



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Itaperuna.  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.  
Rua: Izabel Vieira Martins, N° 131. 1° Andar, Sala 22.  
Bairro Presidente Costa e Silva  
Cidade Itaperuna / Cep 28300 000  
Predio da Prefeitura Municipal  
Telefone 022 3822 2228  
E-mail suas itaperuna@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO**

**EDITAL PARA ABERTURA DE CADASTRO DE HABITAÇÃO DE  
INTERESSE SOCIAL RESERVA  
ITAPERUNA I  
N° 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaperuna, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, torna pública as regras para a criação do um Cadastro de Habitação de Interesse Social Reserva para preenchimento de vagas no Empreendimento da Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro, destinado ao Município de Itaperuna.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente Edital, tem por objetivo cumprir requisitos para desenvolvimento de proposta junto à Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro (CEHAB), de forma a apresentar o quantitativo de déficit habitacional do Município de Itaperuna e preencher um Cadastro de Habitação de Interesse Social Reserva para o Empreendimento CEHAB cujas tratativas com o Município de Itaperuna encontram-se em andamento.

Considerando, a Lei 11.124/2005 que cria o Cadastro Nacional de Habitação.

Considerando o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Itaperuna, que prevê a criação de um Cadastro Municipal de Habitação.

Considerando as demandas habitacionais do Município de Itaperuna.



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Itaperuna.  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Rua Izabel Vieira Martins N° 131 - 1° Andar - Sala 22  
Bairro: Presidente Costa e Silva.  
Cidade: Itaperuna / Cep: 28300-000  
Prédio da Prefeitura Municipal.  
Telefone: 022 3822 2228  
E-mail: suas.itaperuna@gmail.com

## 2. OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer e divulgar a abertura do Cadastro de Habitação de Interesse Social do Município de Itaperuna destinado a verificar a demanda habitacional desta Município com vistas a preencher um dos requisitos requeridos pela Companhia Estadual de Habitação, além de prever critérios de seleção, podendo ser alterados em momento futuro em detrimento das demandas da Companhia.

## 3. CADASTRO

Será criado um Cadastro de Habitação que terá como objeto observar a demanda habitacional do Município de Itaperuna.

Esse cadastro tem como finalidade estabelecer a demanda habitacional deste Município e cumprir requisito para a continuidade da demanda junto a esta Companhia Estadual.

Informamos que todos os inscritos participarão da seleção para esse empreendimento em momento oportuno, bem como ficarão inscritos no Cadastro Municipal para a participação de outros empreendimentos.

O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, na sala da Coordenadoria de Habitação, situada na Prefeitura Municipal de Itaperuna, Rua Izabel Vieira Martins, 131 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000, das 9h às 12h entre os dias 17 de outubro de 2024 ao 28 de fevereiro de 2025.

Os critérios para inscrição e classificação serão:

- a) Ser residente no Município de Itaperuna;
- b) Ter renda familiar de até R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais) mensais;
- c) Ser beneficiário de Aluguel Social (Municipal e Estadual);
- d) Ser residente em área de risco ou ter sido o imóvel interditado pela Defesa Civil;
- e) ser beneficiário de Prestação continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar;
- f) não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial e;



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Itaperuna.  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Rua Izabel Vieira Martins, N° 131, 1° Andar, Sala 22.  
Bairro Presidente Costa e Silva  
Cidade Itaperuna / Cep 28300-000  
Prédio da Prefeitura Municipal.  
Telefone: 022 3822 2228  
E-mail: suas itaperuna@gmail.com

- g) não ter recebido de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Em caso de desempate, serão avaliados os critérios abaixo elencados:

- I - Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- II - Famílias em situação de Aluguel social;
- III - Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- IV - Famílias de que façam parte pessoa (s) com deficiência, comprovado com a apresentação de atestado médico.

Caso o número de adesões dos candidatos selecionados não preencha o número de unidades a serem disponibilizadas no futuro empreendimento será aberta uma nova seleção complementar.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, entre os dias dias 17 de outubro de 2024 ao 28 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h (exceto nas quartas-feiras), portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Número do NIS;
- e) Atestado Médico (apenas portadores de deficiência);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores ou maiores de 18 anos;
- g) Comprovante de Residência;



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Itaperuna.  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Rua Isabel Vieira Martins N° 131 1° Andar, Sala 22  
Barro Presidente Costa e Silva  
Cidade Itaperuna / Cep 28300-000  
Prédio da Prefeitura Municipal  
Telefone 022 3822 2228  
E-mail suas.itaperuna@gmail.com

- h) Comprovante de Renda (contracheque ou apresentação de carteira de trabalho assinada, caso tenha)
- i) Título de Eleitor.

## 5. IMPEDIMENTOS

Está impedido de participar deste cadastro:

- I – Beneficiário de natureza habitacional oriundos dos recursos da União, Estados ou Municípios;
- II - Proprietário, cessionário, promitente comprador e usufrutuário de imóvel residencial;
- III - Detentor de financiamento de imóvel residencial em qualquer local do País, bem como de financiamento material de construção, mesmo que não seja para uso próprio;
- IV - Possuir renda familiar superior a R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

## 6. DIVULGAÇÃO DAS DEMAIS ETAPAS

Será publicado no jornal Folha de Itaperuna e no site da Prefeitura Municipal de Itaperuna, na página da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação através do endereço: <https://www.itaperuna.rj.gov.br/?pg=assistencia-social-ano> todas as demais Etapas para essa seleção.

Após a divulgação da seleção os candidatos serão convocados por meio de publicação no site da Prefeitura, no Facebook oficial da Prefeitura e por meio de ligação telefônica a comparecerem à Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação, sala da Coordenadoria de Habitação, situada na R. Isabel Vieira Martins, 131 - Cidade Nova, Itaperuna - RJ, 28300-000, onde serão informadas todas as regras do Programa, em especial, os critérios de enquadramento e a documentação necessária e assinatura do Termo de Adesão.

O candidato terá o prazo para comparecimento limite de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação ou da ligação telefônica, após esse período terá sua inscrição cancelada.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:



Estado do Rio de Janeiro.  
Prefeitura Municipal de Itaperuna.  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Rua Izabel Vieira Martins, N° 131, 1° Andar, Sala 22  
Bairro: Presidente Costa e Silva  
Cidade: Itaperuna - Cep: 28300-000  
Prédio da Prefeitura Municipal.  
Telefone: 022 3822 2228  
E-mail: suas.itaperuna@gmail.com

As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo seletivo. As cláusulas poderão ser alteradas a requerimento da Companhia. E, os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação.

Itaperuna, 11 de outubro de 2024

---

**ADRIANA BEATRIZ LEVONÉ AFFONSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação